

Decreto nº 11/95.

José Gonçalves, Prefeito Municipal de Chaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Chaporã, um crédito suplementar no valor de R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais), para dar cobertura as seguintes verbas do orçamento vigente:

02.01 - Serviços Administrativos

9.030.02.12.002 - 3132 - Outros serviços e encargos 15.000,00

02.02 - Serviços de Assistência

16.084.21881.003 - 3120 - Material de consumo 40.000,00

17.084.21882.003 - 3132 - Outros serv. encargos 10.000,00

02.03 - Serviços municipais

62.168.85342.013.4120 - Equip. Mat. permanente 800,00

Total 65.800,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente decreto, serão cobertas da seguinte forma:

Indeniza do excesso de arrecadação, 800,00

Anulação

02.01 - Serviços Administrativos

8.030.02.12.002 - 3120 - Material de consumo 15.000,00

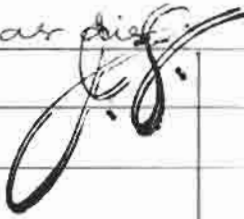
02.02 - Serviços de Assistência

18.084.21881.003.4110 - Obras e instalações 50.000,00

Total da anulação 65.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em

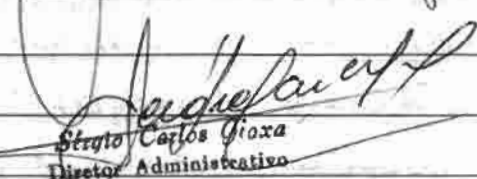
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Échaporã, 03 de outubro de 1995.

José Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento de Administração, na mesma data supra.



Sérgio Carlos Gioza
Diretor Administrativo